



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 84

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 84

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Exonerar, a partir de 08 de fevereiro de 2021, por motivo de aposentadoria por idade, a servidora pública municipal THAIS MARIA DE MELLO SANCHES LUTTI, RG. 6.239.307-8, Cirurgiã Dentista, admitida em 23 de novembro de 1993.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 095, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Exonerar a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2021, JOSE APARECIDO ROSA, RG 13.976.912-2, do cargo de Diretor Administrativo, nomeado em comissão através da Portaria nº. 017, de 08/01/2021.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 096, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – A servidora pública a municipal Mariellen Dias Nascimento, Psicóloga, responderá pela Coordenadoria do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 097, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – A servidora pública municipal DANIELLY FRANCHINI DE SOUZA, Assistente Social, responderá pela Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 84

Página 3 de 4

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Cirúrgica Oeste Paulista

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.

Valor total: R\$ 40.812,50

Assinatura: 05/02/2021

Vigência: 02 meses

Modalidade: Dispensa 01/2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93

- Republicado por ter saído com incorreções.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Pruden Bus – Comércio de Veículos Ltda

Objeto: Prorroga o prazo de execução até 31 de março de 2021 do contrato 75/2020.

Assinatura: 04/02/2021

Modalidade: Pregão 23/2020

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina de Santo Anastácio-SP

Objeto: custear serviço de acolhimento institucional para idosos, na forma de atendimento aos mesmos, pela Colaboradora.

Valor total: R\$ 62.000,00

Vigência: até 31/12/2021

Assinatura: 05/02/2021

Gestor da Parceria: Edicleide Cassia de Souza Freitas – servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Congregação das Filhas de Maria Missionárias – Educandário São José de Santo Anastácio-SP

Objeto: custear serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na forma de atendimento aos mesmos, pela Colaboradora.

Valor total: R\$ 218.570,52

Vigência: até 31/12/2021

Assinatura: 04/02/2021

Gestor da Parceria: Edicleide Cassia de Souza Freitas – servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Junior – Divina Providência de Santo Anastácio-SP

Objeto: custear serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na forma de atendimento aos mesmos, pela Colaboradora.

Valor total: R\$ 114.000,00

Vigência: até 31/12/2019

Assinatura: 05/02/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 84

Página 4 de 4

Gestor da Parceria: Edicleide Cassia de Souza
Freitas – servidora pública municipal

Outros Atos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 02 / 2021

CONTRIBUINTE : ASSOCIAÇÃO HABITAR DO
JARDIM BELA VISTA II

CNPJ : 061978100001-66

ENDEREÇO: RUA ANTONIO APARECIDO DELIMA,
SETOR 1 – QUADRA 3 –LOTE 29 – CADASTRO
000744400 – SANTO ANASTÁCIO

END. CORRESP. : RUA DR. HERALDO MACIEL
SANCHES, Nº 681 – CENTRO SANTO ANASTÁCIO –
SÃO PAULO

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), NOTIFICADO, do lançamento da receita a título de “MULTA POR INFRAÇÃO”, proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº02/2021, de 29 de janeiro de 2021.. Notifico ainda, que o valor da multa é de R\$545,40(quinzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), cujo prazo para pagamento é até o dia 05/03/2021. Notifico finalmente que, nos termos do art. 299 da referida Lei, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 08 de fevereiro de 2021

MARIA AP. G. DIAS TONON

Lançadora